PRODEMGE 238 Folha CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ME-216/17 CELEBRADO PELA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E PELA EMPRESA GENOA INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA.

Terceiro termo aditivo ao contrato nº ME-216/17, de manutenção de equipamentos, tudo em conformidade com a o Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27/01/2012, e de acordo com as cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Rodrigo Antônio de Paiva

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

CONTRATADA
NOME: GENOA INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA.
ENDEREÇO: Avenida Pedro Bueno, nº 605, Bairro Parque Jabaquara, São Paulo/SP
CNPJ/MF: 71.632.509/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Macedo

REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Mazzetti

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a prorrogação da prestação de serviços referente à manutenção de 02 (duas) impressoras Printronix P7220, séries 4RC6F1238029 e 4RC6M1336010 instaladas no ambiente de produção da PRODEMGE, pelo período de 12 (doze) meses com desconto de 6% (seis) por cento sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, irreajustável neste período, iniciando-se em 30/06/2020, com seu encerramento em 30/06/2021.

PRODEMGE 239

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O valor total do presente termo é de **R$ 23.688,00** (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais), considerando o desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor do contrato original, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$1.974,00 (mil novecentos e setenta e quatro reais), sendo o valor individual de cada impressora, R$987,00 (novecentos e oitenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, 07 de Abril de 2020.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRODEMGE

LADIMIR LOURENCO DOS SANTOS FREITAS
Assinado de forma digital por LADIMIR LOURENCO DOS SANTOS FREITAS
Dados: 2020.04.06 17:49:50 -03'00'

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

Rodrigo Antônio de Paiva
Diretor-Presidente

GENOA INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA.

Eduardo Macedo

Marcos Mazzetti